

Secretaria de
Políticas de Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Ofício Nº 218 / 2022 - GS / SPVD

Ao Excelentíssimo Senhor

Ranilson Ramos

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)

Assunto: Declaração Negativa de obras e/ou serviços de engenharia no 2º trimestre de 2022

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, em atendimento aos preceitos da Resolução TC n.º 08/2014, de 09/07/2014, vimos apresentar a Declaração Negativa, em anexo, relativa a inexistência de obras e/ou serviços de engenharia por esta Secretaria no 2º trimestre do exercício de 2022.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Humberto Arraes

Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Bertino Arraes**, em 14/07/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26256147** e o código CRC **BFB710F4**.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Rua Dr. Carlos Chagas, 136, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50100-080, Telefone:

Secretaria de
Políticas de Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos que para atendimento ao contido na Resolução TC n° 08/2014, que estabelece a exigência da apresentação dos demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia, vimos informar que não houve obras e serviços de engenharia referente ao 2° trimestre do ano corrente, referente aos meses de abril, maio e junho/2022, nesta Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas - SPVD.

Atenciosamente,

Thyago Everton de Barros Lima
Apoio Técnico

Jarbas Pinto de Oliveira
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Pinto de Oliveira**, em 14/07/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Everton de Barros Lima**, em 14/07/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26253781** e o código CRC **2D3DE3A7**.